



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO CMF N.º 003/2003

Dispõe sobre a concessão de licença do mandato de vereador, em favor do vereador **Wilson Gasparini Bromonschenkel**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida licença do mandato de Vereador desta Egrégia Câmara ao Vereador Sr. Wilson Gasparini Bromonschenkel, com fulcro no art. 31, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 89, inciso I, do Regimento Interno, em razão de ter acidentado-se gravemente.

**Art. 2º** - O prazo de duração da licença é de 70 (setenta) dias, contando a partir do dia 08 de abril do ano em curso, ocasião, em que Requereu à licença por motivo de doença.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso não se restabeleça da maledicência no período citado acima e, presente, novo atestado médico, mediante requerimento, considerar-se-á automaticamente licenciado por igual período. Caso não requeira, o ilustre vereador deverá reassumir de imediato o exercício de seu mandato junto a Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Plenário Floriano Médici, em 16 de abril de 2003.

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e três, publicada no lugar de costume.

  
**ANTÔNIO CARLOS PRIORI**  
Secretário Adm. da Câmara Municipal